

## PROJETO DE LEI

**Institui o Plano Educacional Individualizado (PEI) para alunos com necessidades educacionais especiais no Município de Araguaína, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVA**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Araguaína o Plano Educacional Individualizado (PEI), destinado aos alunos com necessidades educacionais especiais, com o objetivo de oferecer um atendimento pedagógico diferenciado, de acordo com as características, limitações e potencialidades de cada estudante.

**Art. 2º** O PEI será elaborado pela equipe pedagógica das escolas municipais, em colaboração com os profissionais de saúde, quando necessário, e com a participação ativa da família do aluno. O plano deverá ser adaptado conforme as necessidades específicas de cada estudante e revisto a cada semestre letivo.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal de Araguaína, por meio da Secretaria Municipal de Educação, regulamentará a implementação do PEI, garantindo os recursos necessários, como materiais didáticos adaptados, apoio de profissionais especializados e formação continuada para os educadores, visando à efetiva inclusão educacional dos alunos com deficiência

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, aos 8 dias do mês de março de 2025.

MAX MACHADO FLEURY  
Vereador – MDB

Nº PROC.: 00828 - PL 022/2025 - AUTORIA: Ver. Max Machado Fleury  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 005150 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E604CC83D7511766C5A5B450F0224B26



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres pares,

Este projeto de lei visa criar um ambiente educacional mais inclusivo para alunos com necessidades especiais no Município de Araguaína, oferecendo um plano individualizado que se adapta às características e necessidades de cada aluno. O Plano Educacional Individualizado (PEI) permitirá que a educação seja mais acessível e eficaz, respeitando as especificidades de cada estudante e garantindo que todos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado.

A proposta também busca fortalecer a parceria entre escola, família e profissionais de saúde, assegurando um atendimento integral e integrado para os alunos com deficiência. A criação do PEI não ultrapassa as competências do Poder Legislativo Municipal e está em conformidade com os princípios da educação inclusiva.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 8 dias do mês de março de 2025.**

MAX MACHADO FLEURY  
Vereador - MDB

Nº PROC.: 00828 - PL 022/2025 - AUTORIA: Ver. Max Machado Fleury  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 005150 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E604CC83D7511766C5A5B450F0224B26

